



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 47/2017

Processo nº 527/2017
Inexigibilidade nº 05/2017

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cléo Vieira do Carmo, RG nº 270.928.280-15, CPF nº 1010084695 doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.757.237/0001-14, com sede na Rua General Andrade Neves, 100, Sala 704, Bloco B, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre – RS, CEP 90010-210, fone: 51-3062-99-38, e-mail: cep@cep-rs.com, neste ato representada pelo Sr. Moacir Sasso de Christo, CPF 001.962.160-44, Carteira de Identidade 9069265404 SJS-RS, residente e domiciliado na Av. Francisco Rodolfo Simch nº 230, apt. 815, Bairro Sarandi, Porto Alegre- RS, CEP 91130-210, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 47/2017, firmado em 17 de maio de 2017, com I termo de Aditivo datado de 17/05/2018, II termo aditivo datado de 27/06/2018, referente ao Processo nº 527/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 5/2017, com base no Artigo 25 inc. II, Art. 13, III, V e VI, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogada a vigência que trata a cláusula oitava do contrato administrativo nº 047/2017, até 17 de maio de 2020.

Cláusula Segunda – Do Reajuste dos Preços

O valor da assinatura mensal passa a ser de R\$ 2.748,42 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) reajustada na forma da cláusula quinta pelo IGPM - FGV relativo ao período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019 (1,078920).

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Este Aditivo encontra-se
examinado e aprovado por esta
Procuradoria Jurídica.
Em: ____/____/2019.

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Moacir Sasso de Christo
Centro de Estudos para a Administração
Pública Editora Ltda - ME
Contratada